



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**“RITA POLIDORO”**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 53.306.908/0001-94**

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026**

A **Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP**, por intermédio de seu Presidente, Tércio Felipe Ferreira, torna público que realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br/>.

As propostas deverão ser encaminhadas por meio do **Portal de Compras utilizado pela Câmara Municipal**, mediante prévio cadastramento do interessado no sistema eletrônico: <http://186.208.139.32:5656/compraseditalc/>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da **revitalização da sede da Câmara Municipal de Santa Mercedes/SP, compreendendo a adequação da calçada e os serviços de pintura externa**, conforme Termo de Referência, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Demonstrativo de Composição do BDI, Gerenciamento de Riscos, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta Comercial e demais documentos integrantes da contratação.

As intervenções incluem, nos limites dos documentos técnicos, a adequação da rampa de acessibilidade, intervenções pontuais no muro, serviços de alvenaria e revestimento, recolocação de esquadria metálica, guarda-corpo e corrimão.

**ENQUADRAMENTO:** Serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 38.990,91 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

**BDI DE REFERÊNCIA:** 22,38%.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Avenida Brasil, nº 1.430, Centro, CEP 17.940-027, Santa Mercedes/SP.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 14/10/2026, às 08h00, até 16/10/2026, às 16h00.

O período para recebimento das propostas observará prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, contado da divulgação deste Aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**“RITA POLIDORO”**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 53.306.908/0001-94**

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

A proposta deverá ser elaborada conforme o **Modelo de Proposta Comercial – Anexo VII**, observando integralmente as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nos documentos técnicos disponibilizados pela Câmara Municipal.

## **HABILITAÇÃO**

O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração, e documento de identificação do representante legal;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) certidão de registro e regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o CREA ou CAU, conforme o caso;
- g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; e
- h) declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **IMPEDIMENTOS**

É vedada a participação do autor dos projetos, pessoa física ou jurídica, bem como das empresas alcançadas pelas hipóteses previstas no art. 14, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, sócio ou responsável técnico, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

## **SANÇÕES**

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas:

- a) advertência;
- b) multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- c) multa compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, em caso de inexecução total;
- d) multa compensatória de **10% (dez por cento) sobre o valor da parcela correspondente**, em caso de inexecução parcial; e
- e) demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As multas são independentes entre si e poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**“RITA POLIDORO”**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 53.306.908/0001-94**

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

## **GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços terão garantia de **5 (cinco) anos quanto à solidez e à segurança**, nos termos do art. 618 do Código Civil, e de **12 (doze) meses quanto aos serviços de pintura**, contados do recebimento definitivo.

Antes da expedição da Ordem de Início dos Serviços, a contratada deverá apresentar a correspondente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução**, emitida em nome de profissional legalmente habilitado, acompanhada do respectivo comprovante de recolhimento.

A contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR nº 6, nº 18 e nº 35, considerando-se incluídos nos preços propostos os custos relacionados aos equipamentos de proteção individual e coletiva, andaimes, plataformas e demais meios necessários à execução segura dos serviços.

## **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente contratação, entre outros:

Termo de Referência; Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Demonstrativo de Composição do BDI; Minuta de Contrato; Modelo de Proposta Comercial e demais documentos disponibilizados juntamente com este Aviso.

**Santa Mercedes/SP, 13 de outubro de 2026.**

**Tércio Felipe Ferreira**  
**Presidente Da Câmara Municipal**